



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Recebido
31/10/2019
4 17:50m

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.870, de 31 de outubro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 06 (seis) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 (um) Agente de Combate a Endemias 40hs.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS,, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo a Câmara de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 06 (seis) meses até o máximo de 01 (um) ano, 01 (um) Agente de Combate a Endemias 40hs, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida por servidor municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: CL: 2.044-3.1.9.0.14

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 31 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

Roseli Weiler Fluza
Secretária de Administração

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.870, de 31 de outubro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 06 (seis) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 (um) Agente de Combate a Endemias 40hs.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa possibilitar a contratação em caráter emergencial e precária, por tempo determinado de 06 (seis) meses a 01 (um) ano, de 01 (um) Agente de Combate a Endemias 40hs, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, compondo o quadro de servidores do setor de Vigilância em Saúde.

Tal solicitação deve-se a necessidade de substituição da servidora Janaina de Quadros Foscarini que ocupava a função de Agente de Combate de Endemias, e a partir de 17.09.2019 foi nomeada através da Portaria nº 455/2019 para o cargo de Recepcionista, pois ocupava o 7º lugar da lista de aprovados do Concurso Público 001/2016.

Esta sendo organizado o novo concurso público e será incluído este cargo de emprego público.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 31 de outubro de 2019.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal